



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA – MINAS GERAIS

DECRETO Nº 075 DE 19 DE ABRIL DE 2017.

Nomeia membros da Comissão Permanente de Monitoramento e Avaliação do Plano Decenal Municipal de Educação, para fins de substituição, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Rio Casca, no uso de suas atribuições e,

CONSIDERANDO que o mandato da Comissão Permanente de Monitoramento e Avaliação do Plano Decenal Municipal de Educação encontra-se vigente, conforme Decreto Municipal n.º 096/2016 de 02/08/2016;

CONSIDERANDO que o Município deverá proceder às avaliações periódicas de implementação do Plano Decenal Municipal de Educação e do cumprimento das metas estabelecidas, conforme as determinações constantes na Lei Municipal n.º 1.868 de 16 de junho de 2015;

CONSIDERANDO a renúncia ou a perda de vínculo de determinados representantes com o segmento social ou a categoria que representavam;

CONSIDERANDO a necessidade de substituição de membros da referida Comissão, para fins de realização das avaliações e do monitoramento a respeito do progresso que se obtém para o alcance das metas definidas no Plano Decenal Municipal de Educação;

RESOLVE:

Art.1º. Fica alterado o Decreto Municipal n.º 096/2016 de 02/08/2016, para fins de nomear novos representantes da Secretaria Municipal de Educação, do Conselho Municipal de Educação, dos Pais de Alunos de escolas Públicas do Município e da Comissão de Educação da Câmara dos Vereadores, para compor a Comissão Permanente de Monitoramento e Avaliação do Plano Decenal Municipal de Educação, nos seguintes termos:

Representante da Secretaria Municipal de Educação, indicado pelo executivo municipal:

Rojane Aparecida Oliveira Valicele	
------------------------------------	--

Representantes da Comissão de Educação da Câmara dos Vereadores indicados por seus pares:

Jair Heleno Andrade	José Reinaldo dos Santos
---------------------	--------------------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA – MINAS GERAIS

Representante do Conselho Municipal de Educação, indicado por seus pares:

Maria Gorete Dias Timóteo	
---------------------------	--

Representante dos Pais de Alunos de escolas Públicas do Município indicado por seus pares:

Danielly Mayrink de Miranda Martins	
--	--

Art. 2º. Os representantes nomeados no art. 1º terão mandato complementar ao tempo restante daqueles que foram substituídos.

Art. 3º. Permanecem inalteradas as demais disposições contidas no Decreto Municipal n.º 096/2016 de 02/08/2016.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Casca, 19 de abril de 2017.

Adriano de Almeida Alvarenga
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no saguão da Prefeitura Municipal de Rio Casca.

Chefe de Gabinete